

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107**REGISTRO GERAL**

FICHA

101.734/1

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91


MATRÍCULA Nº **101734**

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 44 (quarenta e quatro), localizado no Terceiro (3º) Andar, do BLOCO A-12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS DE SÃO FRANCISCO, situado às Ruas João Dembinski e Clemente Ritz, nesta Cidade de Curitiba, unidade essa frontal e localizada à direita do bloco, de quem entra no hall do bloco, com área privativa de 52,65 m², área comum de 7,8775 m², área real construída de 60,5275 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,00187696 e quota do terreno de 84,9000 m² do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote A ("á"), resultante da subdivisão da área com 46.090,73 m², situado no Bairro de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 153,72 metros em três linhas: a primeira com 109,50 metros, de frente para a Rua João Dembinski (Lote E desta mesma subdivisão), a segunda com 10,82 metros e a terceira com 33,40 metros, ambas de frente para a Rua João Dembinski; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 211,50 metros em quatro linhas: a primeira com 86,90 metros, a segunda com 20,00 metros, a terceira com 20,00 metros e a quarta com 84,60 metros, todas confrontando com o lote fiscal 013.000; pelo lado esquerdo mede 388,20 metros em oito linhas: a primeira com 105,00 metros, confronta com a Rua Clemente Ritz (Lote D desta mesma subdivisão), a segunda com 39,00 metros e a terceira com 27,00 metros, confrontam com o lote fiscal 029.000; a quarta com 38,20 metros, confronta com a Rua Clemente Ritz (Lote C desta mesma subdivisão); a quinta com 23,00 metros e a sexta com 11,50 metros, confrontam com a Rua Clemente Ritz; a sétima com 14,50 metros e a oitava linha com 130,00 metros, confrontam com a Rua Clemente Ritz (Lote B desta mesma subdivisão) e na linha de fundos mede 380,40 metros em onze linhas irregulares: a primeira com 19,80 metros, a segunda com 48,00 metros, a terceira com 32,90 metros, a quarta com 32,70 metros, a quinta com 39,90 metros, a sexta com 29,00 metros, a sétima com 64,60 metros, a oitava com 28,00 metros, a nona com 58,00 metros, a décima com 15,50 metros e a décima primeira linha com 12,00 metros, todas confrontando com o lote fiscal nº 060.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 45.233,95 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: NORCONSIL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Brigadeiro Franco, 2848 - Rebouças, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.000.387/0001-73.

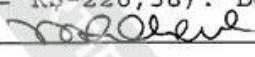
TÍTULO AQUISITIVO: Registro 8 (oito) da Matrícula nº 44.996 e Matrícula nº 90.442, ambas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2002. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/101.734 - Prot. 246.483, de 11/12/2002 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 29 de novembro de 2002, ficando uma via arquivada neste Ofício, a NORCONSIL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., já mencionada, vendeu à **ALESSANDRA APARECIDA CAMPOS** e seu marido **ROBERTO FERNANDES CAMPOS**, brasileiros, casados, em 04.01.1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, secretária e téc. administrativo, portadores, ela da C.I. nº 6.732.934-1-PR e do CIC nº 587.362.712-68, ele da C.I. nº 5.617.917-8-PR e do CIC nº 877.762.609-59, residentes e

MATRÍCULA Nº
101734

CONTINUAÇÃO

firmado nesta Capital, em 18 de abril de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, ALESSANDRA APARECIDA CAMPOS e seu marido ROBERTO FERNANDES CAMPOS, brasileiros, casados, em 04/01/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, professora e bancário, portadores, ela da C.I. n° 6.732.934-1-PR e do CIC n° 587.362.712-68, ele da C.I. n° 5.617.917-8-PR e do CIC n° 877.762.609-59, residentes e domiciliados à Rua João Dembinski, 1.000, bloco 12A, ap. 44 - Campo Comprido, nesta Capital, venderam a NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA e sua mulher ESTER APARECIDA SINCERO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 22/06/1996, sob o regime de comunhão universal de bens, controlador de estoque e do lar, portadores, ele da C.I. n° 5.175.056-0-PR e do CIC n° 729.085.999-53, ela da C.I. n° 6.437.911-9-PR e do CIC n° 019.787.329-45, residentes e domiciliados à Rua Arthur Martins Franco, 19 - Fazendinha, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), pago da seguinte forma: R\$-29.884,96 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-27.745,65 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-1.369,39 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 69, Quadra 009, Lote 030.245-7. (ITBI Guia n° 17049, pago sobre R\$-59.000,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2007. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-5/101.734 - Prot. 316.703, de 20/04/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de abril de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA e sua mulher ESTER APARECIDA SINCERO DE OLIVEIRA, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-27.745,65 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 18 de maio de 2007. Taxa Anual de Juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4720%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-57.630,61 (cinquenta e sete mil seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS

SEGUE

CONTINUAÇÃO

não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2007. (a) *mahe* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-6/101.734 - Prot. 316.702, de 20/04/2007 - Consoante Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 051, do Livro 155N, no Tabelionato Distrital de Umbará, desta Capital, em 1º de junho de 1996, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 16 de abril de 2007, e registrada sob nº 8171, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 4 (quatro), da presente matrícula, que o adquirente **NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA** e sua mulher **ESTER APARECIDA SINCERO DE OLIVEIRA**, adotaram o **regime de comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 20 VRC = R\$-2,10). Dou fé. Curitiba, 09 de maio de 2007. (a) *mahe* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-7/101.734 - Prot. 515.527, de 04/09/2015 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário (Contrato 803770001378), firmado nesta Capital, em 04 de setembro de 2015, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciários, **NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA e sua mulher ESTER APARECIDA SINCERO DE OLIVEIRA**, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$105,21). Dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2015. (a) *mahe* OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

R-8/101.734 - Prot. 519.833, de 17/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS da Compradora - Contrato nº 8.4444.1084782-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei; firmado nesta Capital, em 11 de novembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, **NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA** e sua mulher **ESTER APARECIDA SINCERO DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados, em 22/06/1996, sob o regime de comunhão universal de bens, controlador de estoque e do lar, portadores, ele da C.I. nº 5.175.056-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 729.085.999-53, ela da C.I. nº 6.437.911-9-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 019.787.329-45, residentes e domiciliados à Rua João Dembinski, nº 2380, bloco 44, ap. 12, nesta Capital, **VENDERAM** à **CRISLAINE APARECIDA DOS REIS VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem,

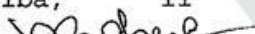
SEGUE



101.734/03F

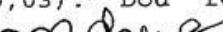
CONTINUAÇÃO

portadora da C.I. n° 9.364.428-0-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 060.620.259-59, residente e domiciliada à Rua Boa Vista da Aparecida, n° 329, Md1, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$43.151,33 (quarenta e três mil cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), com recursos próprios, em moeda corrente; R\$9.348,67 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS da compradora e o restante de R\$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 50736/2015, sobre o valor de R\$160.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 23/11/2013. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante e anexa ao contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

R-9/101.734 - Prot. 519.833, de 17/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS da Compradora - Contrato n° 8.4444.1084782-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 11 de novembro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, CRISLAINE APARECIDA DOS REIS VIEIRA, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 11 de dezembro de 2015. Taxas anual de Juros: Nominal 6,6600% e Efetiva 6,8671%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$180,03). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2015. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

—SEGUE—

CONTINUAÇÃO

NTR.

GD

R-10/101.734 - Prot. 634.495, de 09/04/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 03 de abril de 2020, nos Autos (Processo) n° 0027073-93.2018.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como exequente, Condomínio Residencial Quintas de São Francisco, CNPJ/MF 03.521.968/0001-51 e como executado, Crislaine Aparecida dos Reis Vieira, CPF/MF 060.620.259-59, em trâmite perante o Juízo de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, instruído com Decisão proferida em 03 de abril de 2020, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos oriundos da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, conforme registro 9 (nove), e que são pertencentes a executada, CRISLAINE APARECIDA DOS REIS VIEIRA**, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da Causa: R\$3.289,28 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000005632230-0 no valor de R\$6,58, quitada. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 27 de abril de 2020. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

BE.

rd

SEGUIE